

XLVII - LÚCIA FRANÇA, Parceira do FUSSESP; XLVIII - LUIZ CARLOS AYUB, Parceiro do FUSSESP; XLIX - PRISCILLA TELLES SIQUEIRA BALOTTA DE OLIVEIRA, a título póstumo; L - ROBERVAL DE ANDRADE NUCCI, a título póstumo.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2018
GERALDO ALCKMIN
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 63.220, DE 16 DE FEVEIREIRO DE 2018

Dã nova redação ao inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 62.132, de 1º de agosto de 2.016, que autorizou a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso a título gratuito e por prazo indeterminado, do Município de Botucatu, os imóveis que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - O inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 62.132, de 1º de agosto de 2.016, passa a vigorar com a seguinte redação: "III - imóvel denominado “Centro de Atenção Psicossocial em Álcool e Drogas – Nível II - Renascer”, localizado na Rua Cardoso de Almeida, nº 2.015, Centro, propriedade de terceiros locada pelo município, matriculada sob nº 4.959 junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca e cadastrado no SGI sob nº 56.185, contendo 861,00m² (oitocentos e sessenta e um metros quadrados) de terreno e 268,14m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e quatorze decímetros quadrados) de benfeitorias, objeto do Decreto municipal nº 11.082, de 22 de setembro de 2017, conforme identificado nos autos do processo SS nº 415/2014 (CC-137.114/15).”.(NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2018
GERALDO ALCKMIN
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 63.221, DE 16 DE FEVEIREIRO DE 2018

Altera a classificação institucional da Secretaria do Meio Ambiente nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto nº 63.111, de 26 de dezembro de 2017,

Decreta:

Artigo 1º - Fica excluído do artigo 2º do Decreto nº 57.984, de 18 de abril de 2012, o inciso IX com a seguinte redação:

"IX - Unidade de Coordenação do Projeto - UCP, do Projeto de Desenvolvimento do Ecoturismo na Região da Mata Atlântica no Estado de São Paulo;".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2018
GERALDO ALCKMIN
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 63.222, DE 16 DE FEVEIREIRO DE 2018

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Bilac, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 2.280, de 9 de janeiro de 2018, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Bilac, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar a população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2018
GERALDO ALCKMIN
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 63.223, DE 16 DE FEVEIREIRO DE 2018

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Morungaba, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 2.762, de 5 de janeiro de 2018, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Morungaba, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar a população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2018.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2018
GERALDO ALCKMIN
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 63.224, DE 16 DE FEVEIREIRO DE 2018

Revoga o Decreto nº 59.105, de 19 de abril de 2013, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, de parte do imóvel que especifica, no Município de Cubatão

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 59.105, de 19 de abril de 2013, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, de parte de um imóvel onde se encontra instalada a EE Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, localizado na Rua Maria Graziela, s/nº, Jardim Casqueiro, Município de Cubatão, cadastrado no SGI sob o nº 36.863.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2018
GERALDO ALCKMIN
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 63.225, DE 16 DE FEVEIREIRO DE 2018

Transfere da administração da Secretaria de Governo para a da Secretaria do Meio Ambiente os imóveis que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria de Governo para a da Secretaria do Meio Ambiente, o imóvel cadastrado no Serviço de Gerenciamento de Imóveis – SGI sob o nº 22507, constituído por duas glebas distintas, a saber: “Gleba 6B, com 400.000,00m²(quatrocentos mil metros quadrados), localizada sob as coordenadas geográficas 22º38’49.90” Sul, 45º29’3.10” Oeste, e Gleba 7, com 4.716.774,00m² (quatro milhões, setecentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro metros quadrados), localizada sob as coordenadas geográficas 22º38’54.80” Sul, 45º24’40.64” Oeste, ambas inseridas no Parque Estadual de Campos do Jordão e objeto das transcrições nº 5.832 e 8.527, do Oficial de Registro de Imóveis de Campos do Jordão – SP, conforme descrito e caracterizado nos autos do Processo nº CC-169.684/2015.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2018
GERALDO ALCKMIN
Maurício Beneditini Brusadin
Secretário do Meio Ambiente
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 63.226, DE 16 DE FEVEIREIRO DE 2018

Transfere os cargos e as funções-atividades que específica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos I e II, a que se referem os artigos anteriores:

I – nome do servidor;

II – dados da cédula de identidade;

III – situação do cargo ou função no que se refere ao provimento, preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2018
GERALDO ALCKMIN
David Everson Uip
Secretário da Saúde
Márcio Luiz França Gomes
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Rogério Ceron de Oliveira
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Arnaldo Calil Pereira Jardim
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
José Renato Nalini
Secretário da Educação
Lourival Gomes
Secretário da Administração Penitenciária
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de fevereiro de 2018.

ANEXO I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 63.226, de 16 de fevereiro de 2018

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQC-III	MARIA DO AMPARO NEVES DE SOUZA	37.187.247-9	QSS	QSAP
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQC-III	JAINE DA SILVA BRITO	21.121.240-4	QSS	QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	NELSON FERNANDES JUNIOR	9.071.974	QSG	QSF
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	VERA LÚCIA PINHEIRO	11.944.142-1	QSDECTI	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ARIANE CRISTINA GONÇALVES MARQUEZINI	42.729.400-9	QSF	QSG
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQC-III	JOÃO CARLOS MARINS	30.860.878-1	QSAA	QSG
MÉDICO II		M-II	N.U.	ALESSIA BOSSAN	17.385.366-3	QSS	QSPG
MÉDICO II		M-II	N.U.	DIMER JORGE ROSTON	7.367.859	QSPG	QSS
MÉDICO III		M-III	N.U.	DIMER JORGE ROSTON	7.367.859	QSPG	QSS
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	ODILON HENRIQUE DE SOUZA FILHO	15.915.117-X	QSE	QSS

ANEXO II a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 63.226, de 16 de fevereiro de 2018

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	VERA LUCIA CARVALHAES	6.351.799	APOSENTADORIA	QSS	QSE
MÉDICO I		M-I	N.U.	ALBERTE VIEIRA	M-3.543.840-MG	EXONERAÇÃO	QSS	QSPG
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQC-III	BERNARDETE MEYRE DOS SANTOS	11.035.024-8	APOSENTADORIA	QSAP	QSS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQC-III	MARIA LUIZA RODRIGUES DA COSTA GABRIEL	12.554.807-2	EXONERAÇÃO	QSAP	QSS

DECRETO Nº 63.227, DE 16 DE FEVEIREIRO DE 2018

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Monteiro Lobato, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto Municipal nº 1.666 , de 01 de fevereiro de 2018, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Monteiro Lobato, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar a população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2018.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2018
GERALDO ALCKMIN
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de fevereiro de 2018.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 16-2-2018

Designando:

com fundamento no § 2º do art. 9º da Lei 5.208-86, e nos termos do parágrafo único do art. 10 dos Estatutos da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, aprovados pelo Dec. 25.952-86, Márcio Oliveira Martins de Barros, RG 36.662.297-1, para integrar, como membro, o Conselho de Curadores da aludida Fundação, na qualidade de representante da Secretaria de Planejamento e Gestão, em complementação ao mandato de Fabio Alonso, RG 10.131.545-4, que fica dispensado;

com fundamento nos arts. 137 e 138 do Dec. 50.941-2006, alterado pelo Dec. 62.510-2017, Thaysa Louise Sanchez Pereira, RG 47.752.194-0, para integrar, como membro, o Conselho de

Comunicado

PLANEJAMENTO E GESTÃO UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS Artigo 115 da CE - Suplemento Especial

A Unidade Central de Recursos Humanos, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006 (Institui o Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades - SICAD, da Administração Direta e das Autarquias do Estado) COMUNICA aos órgãos setoriais de recursos humanos da Administração Direta e Autarquias do Estado que encaminhará à Imprensa Oficial do Estado S.A. – IMESP as informações coletadas e sistematizadas relativas à quantidade de cargos, empregos públicos e funções-atividades, ocupados e vagos, em 31 de dezembro de 2017, para publicação em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 28 de abril de 2018, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual.

As entidades fundacionais, de economia mista e as empresas públicas deverão, para atendimento ao dispositivo constitucional, encaminhar diretamente à Imprensa Oficial do Estado S.A - IMESP, impreterivelmente até o dia 06 de abril de 2018, o quantitativo de seus quadros.

Essas entidades, na hipótese de maiores esclarecimentos quanto a transmissão e publicação, deverão contatar a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone: SAC 0800 01234 01.

O arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação e enviado para o email:

artigo115-2018@imprensaoficial.com.br

Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – CONDEPHAAT, na qualidade de representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, em complementação ao mandato de Luiz Orsatti Filho, RG 19.209.170-0, que na oportunidade fica dispensado;

nos termos do art. 7º, combinado com o parágrafo único do art. 10 do Estatuto da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, aprovado pelo Dec. 51.925-2007:

Designando, Rosângela Aparecida de Almeida Valim, RG 20.414.304, para integrar, como membro, o Conselho Superior da aludida Fundação, na qualidade de representante do Governo do Estado, em complementação ao mandato de Luiz Cândido Rodrigues Maria, RG 12.446.231, que na oportunidade fica dispensado.

Retificando o decreto publicado a 21-10-2017, referente à designação de Cleide Bauab Eid Bochixio, RG 4.748.148-1, para constar que seu mandato de 4 anos decorre do término do mandato de Francisco José Carbonari.

Nomeando, nos termos do art. 13, combinado com o art. 12 do Dec. 55.087-2009, com a nova redação dada pelos Decs. 57.959-2012, 58.383-2012, 61.214-2015, e 63.120-2017, Rui Brasil Assis, RG 6.355.316-8, para integrar, como membro suplente, o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, na qualidade de representante da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, em complementação ao mandato de Joaldir Reynaldo Machado, RG 4.116.666-8, que na oportunidade fica dispensado.

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio
Processo Fusesesp 83256/2017
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o município de Limeira, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade
Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros, com vista à implantação e execução do Projeto “Escola da Construção Civil – Pedreiro”
Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do presente convênio é de R\$ 55.364,61, sendo R\$ 11.237,15 de responsabilidade do Fusesesp e R\$ 44.127,46 de responsabilidade do município.
Parágrafo único - Os recursos financeiros a cargo do Fusesesp onerarão nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.
Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura
Data da Assinatura: 16-02-2018